

**CADERNOS
TÉCNICOS
PROCIV**

26

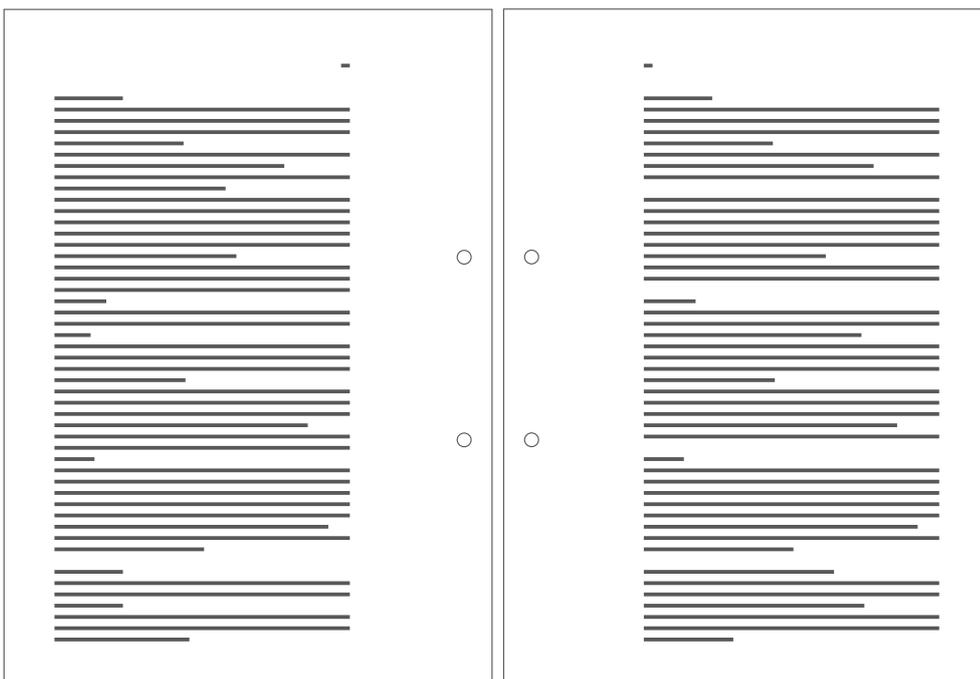
**Guia de Apoio
às Associações
Humanitárias
de Bombeiros
na Apresentação
de Contas à ANPC**



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
JUNHO DE 2018

ÍNDICE

ABREVIATURAS	4
INTRODUÇÃO	5
PARTE I – DEVERES A OBSERVAR NA APRESENTAÇÃO DE CONTAS À ANPC	7
1. DEVERES DE INFORMAÇÃO	7
2. PRAZO E FORMATO NA APRESENTAÇÃO DE CONTAS	7
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A APRESENTAR	8
4. OUTROS DOCUMENTOS A APRESENTAR	8
PARTE II – INSTRUMENTOS DO SNC-ESNL	9
I. ENQUADRAMENTO LEGAL	9
1. SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA – SNC	9
1.1. SUCESSÃO DE LEIS E SUA APLICAÇÃO NO TEMPO	9
1.2. OS INSTRUMENTOS DE SNC-ESNL VIGENTES	10
1.3. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO SNC-ESNL A PARTIR DE 2016	10
II. APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO SNC-ESNL	13
1. AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS NO CONTEXTO DAS ESNL	13
2. BASES PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
3. MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (MDF)	13
3.1. BALANÇO	15
3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS	17
3.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES	18
3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS	19
3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	21
3.6. ANEXO	22
4. REGIME DE CAIXA	23
5. CÓDIGO DE CONTAS (CC)	26
6. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS (CLC)	43
7. REGIME SANCIONATÓRIO PREVISTO NO SNC	44
III. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45



Antes de imprimir este caderno pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, este caderno foi preparado para serem usados os dois lados da mesma folha durante a impressão.

O que é o Guia de Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros na Apresentação de Contas à ANPC?

O presente Guia visa proporcionar às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) um conjunto de ferramentas de apoio aos deveres a que estas entidades se encontram obrigadas, tendo por objetivo que a escrituração das suas realidades contabilísticas seja produzida de forma harmonizada, permitindo a divulgação de uma informação financeira à ANPC, estruturada e homogénea.

A quem interessa?

Este Guia interessa aos órgãos de administração e aos contabilistas responsáveis pela elaboração das contas (demonstrações financeiras) das AHB.

Quais são os conteúdos deste Caderno Técnico?

Este Guia é constituído por duas partes distintas: a primeira define um conjunto de deveres a observar na apresentação de contas à ANPC; e a segunda explana as obrigações do atual modelo nacional de normalização contabilística aplicado às AHB, resultante da compilação legislativa.

ABREVIATURAS

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
AHB – Associação Humanitária de Bombeiros
BADF – Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras
CC – Código de Contas
CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CIS – Código do Imposto de Selo
CM – Câmara Municipal
CNC – Comissão de Normalização Contabilística
CPO – Comandante de Permanência às Operações
CRIF – Companhia de Reforços para Incêndios Florestais
DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DGAIEC – Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
DNB – Direção Nacional de Bombeiros
EAP – Equipa de Apoio Psicossocial
EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais
ECIN – Equipa de Combate a Incêndios Florestais
EIP – Equipas de Intervenção Permanente
ELAC – Equipa Logística de Apoio ao Combate
ESNL – Entidades do Setor Não Lucrativo
GIPE – Grupo de Intervenção Permanente
GRIF – Grupo de Reforço de Combate a Incêndios Florestais
GRUATAS – Grupo de Reforço de Ataque Ampliado
MDF – Modelos de Demonstrações Financeiras
NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro
NCRF-ESNL – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo
NI – Normas Interpretativas
OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
UE – União Europeia

INTRODUÇÃO

As Associações Humanitárias de Bombeiros, adiante abreviadamente designadas por AHB, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 3.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros – RJAHB), são pessoas coletivas sem fins lucrativos, sendo reconhecidas como pessoas coletivas de utilidade pública administrativa com a sua constituição.

Nos termos do artigo 51.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto nos artigos 158.º e 167.º do Código Civil, as AHB são pessoas coletivas de direito privado, que suprem lacunas dos poderes públicos, numa área da maior importância para o interesse geral, a da proteção de vidas humanas e bens.

Neste quadro, com vista ao cumprimento das suas missões, o Estado apoia financeira e logisticamente as AHB, conforme determinado na Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto e fiscaliza, através da Autoridade Nacional de Proteção Civil, adiante abreviadamente designada de ANPC, e demais entidades competentes, a verificação dos pressupostos da atribuição dos benefícios e do cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, conforme expresso no n.º 1 do artigo 42.º do RJAHB.

No sentido de reforçar as garantias do interesse público, as AHB devem enviar anualmente ao Ministério da Administração Interna, através da ANPC, o relatório e as contas (demonstrações financeiras) dos exercícios findos, nos termos do artigo 40.º do RJAHB. Deste modo, o presente Guia de Apoio na Apresentação de Contas, visa proporcionar às AHB um conjunto de ferramentas de apoio aos deveres a que estas entidades se encontram obrigadas, tendo por objetivo que a escrituração das suas realidades contabilísticas seja produzida de forma harmonizada, permitindo a divulgação de uma informação financeira à ANPC, estruturada e homogénea.

Este Guia é constituído por duas partes distintas: a primeira define um conjunto de deveres a observar na apresentação de contas à ANPC; e a segunda explana as obrigações do atual modelo nacional de normalização contabilística aplicado às AHB, resultante da compilação legislativa.

Importa também referir que o atual modelo nacional de normalização contabilística, aplicado a entidades individuais e grupos de sociedades, inspirado nas normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia, integra também um conjunto de regras contabilísticas próprias, aplicáveis, especificamente às entidades que prossigam, a título principal, atividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto, designadas Entidades do Setor não Lucrativo, nas quais se incluem as AHB.

Do ponto de vista contabilístico, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística, adiante designado por SNC, e posteriormente do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, que aprova o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, adiante designadas por ESNL, as obrigações referentes a estas entidades mudaram substancialmente, passando as

mesmas a terem que dispor de contabilidade organizada sempre que tenham rendimentos (incluindo isentos e não sujeitos para efeitos de IRC) em dois exercícios consecutivos superiores a 150 mil euros. A nível temporal, a normalização contabilística estatuída para as ESNL aplicou-se a partir do exercício iniciado a 1 de janeiro de 2012.

Em junho de 2013, foi publicada a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, a qual foi transposta para a nossa legislação interna, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Este visou um conjunto de alterações ao nível do SNC, designadamente a alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 158/2009, introduzindo, no âmbito do mesmo, questões relativas às ESNL e a alteração do Decreto-Lei n.º 36-A/2011. Naturalmente que, no seguimento desta publicação, são alterados os instrumentos que integram o SNC-ESNL, por via da publicação de novas Portarias e Aviso, para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

O ato de prestar contas, para além da divulgação de informação consiste em reconhecer e assumir com responsabilidade e transparência os impactos das políticas, decisões, ações e desempenho a eles associados (Araújo, et.al., 2002). Espera-se que sejam prestadas contas com qualidade, no sentido do melhor desempenho económico-financeiro da gestão pública, garantido a confiança nas Instituições.

A informação contida neste guia prático não dispensa a consulta da lei.

PARTE I – DEVERES A OBSERVAR NA APRESENTAÇÃO DE CONTAS À ANPC

1. Deveres de informação

O importante papel e peso que as AHB desempenham na sociedade, justifica que se reforcem as exigências de transparência relativamente às atividades que realizam e aos recursos que utilizam, nomeadamente, através da obrigação de prestarem informação fidedigna sobre a gestão dos recursos que lhes são confiados, bem como sobre os resultados alcançados no desenvolvimento das suas atividades.

Conforme consagrado na Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, o Estado apoia e subsidia as AHB, no seu contributo à proteção de pessoas e bens, prevendo também que estas prestem contas da sua atividade. Estabelece o n.º 2 do seu artigo 9º, conjugado com artigo 40.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que:

- Sem prejuízo das demais obrigações legais, as AHB depositam as suas contas junto da ANPC;
 - O relatório e as contas dos exercícios findos devem ser enviados anualmente ao Ministério da Administração Interna, através da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- O envio do relatório e contas constitui uma obrigação legal, cujo incumprimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pode implicar a suspensão do financiamento permanente do Estado às AHB.

2. Prazo e formato na apresentação de contas

Sem prejuízo da legislação aplicável, o presente Guia deve ser observado a partir da data da sua publicação.

As contas anuais das AHB do ano N (ano findo) devem ser apresentadas à ANPC até ao dia 30 de junho do ano N+1 (ano corrente), obrigando-se ao novo procedimento a partir do exercício de 2018.

A apresentação das contas deve ser efetuada por via eletrónica, através de ficheiros em formato pdf, para o endereço de e-mail contas.gerencia.dnb@prociv.pt.

Em casos excecionais, para contas com ficheiros que ultrapassem 16 MB, a ANPC poderá dispensar a prestação de contas por via eletrónica, existindo a possibilidade de serem usados outros meios, tais como o envio de “pen drive”, ou equivalente, por correio postal, dentro do prazo supra indicado.

O incumprimento do dever de informação à ANPC poderá, pelo menos, acarretar a suspensão dos Programas ou financiamento de que as AHB beneficiem.

3. Demonstrações financeiras a apresentar

a) As contas devem ser obrigatoriamente elaboradas em conformidade com o estabelecido no Sistema de Normalização Contabilística, conjugado com o exposto na Parte II do presente Guia Prático, e integrar as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço e Balancete Analítico;
- Demonstração dos Resultados por Naturezas;
- Demonstração dos Resultados por Funções;
- Demonstração de Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período N-1 e no período N;
- Anexo

b) As AHB, cujo volume de negócios não exceda € 150 000 em nenhum dos dois períodos anteriores, podem optar pela dispensa da aplicação do Sistema Nacional de Normalização Contabilística, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, ficando apenas obrigadas à prestação de contas em regime de caixa, divulgando a seguinte informação:

- Pagamentos e recebimentos;
- Património fixo;
- Direitos e compromissos futuros

Todos os documentos devem ser devidamente assinados pelos órgãos de administração e pelo contabilista certificado.

4. Outros documentos a apresentar

As contas devem, obrigatoriamente, ser acompanhadas dos seguintes documentos:

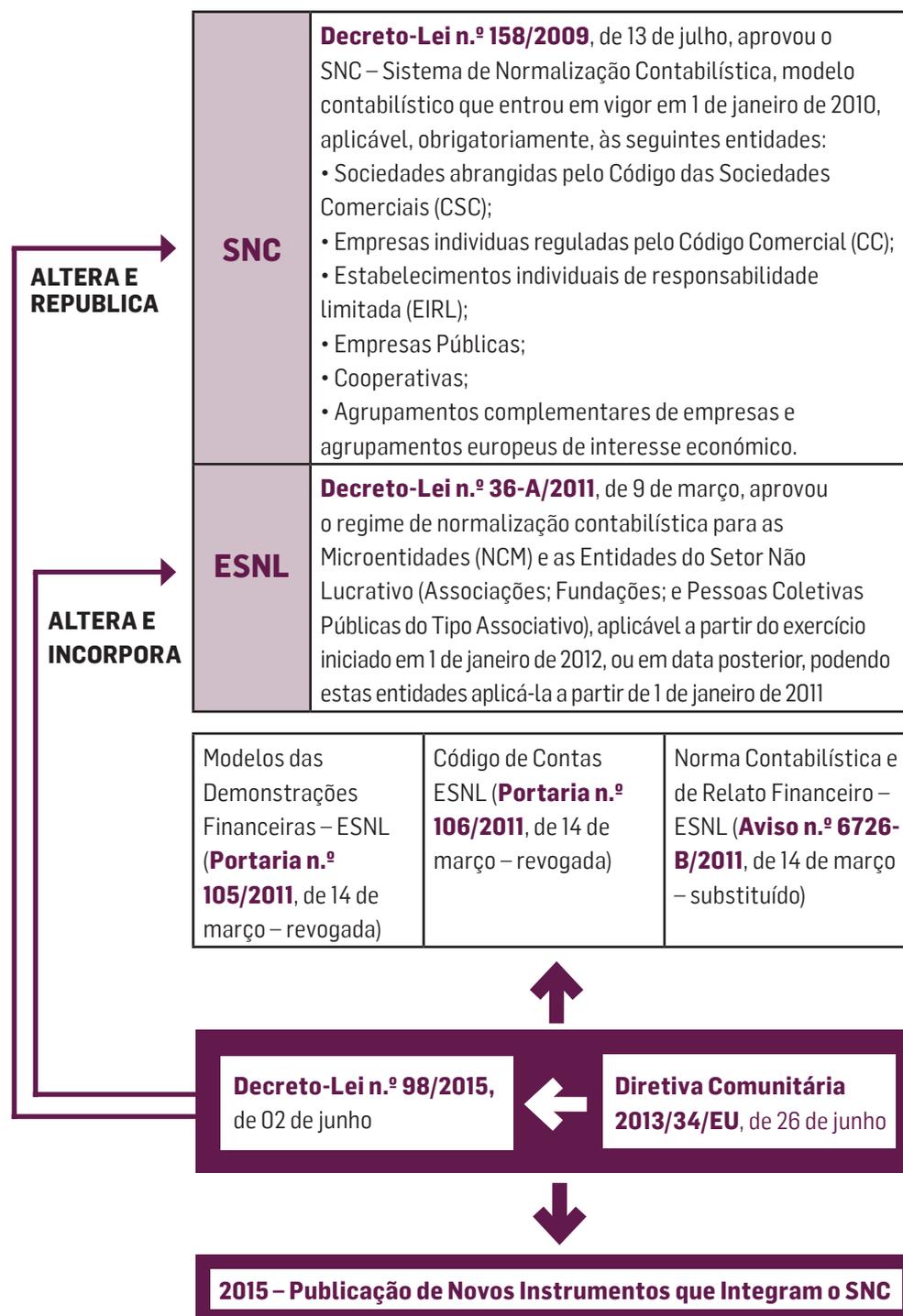
- Documento contendo a identificação do contabilista certificado, responsável pela elaboração das contas;
- Certificação legal de contas, quando aplicável;
- Ata de aprovação das contas pela Assembleia-Geral; e
- Parecer do Conselho Fiscal

PARTE II – INSTRUMENTOS DO SNC-ESNL

I. ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Sistema de Normalização Contabilística – SNC

1.1. Sucessão de leis e sua aplicação no tempo



1.2. Os instrumentos de SNC- ESNL vigentes

- **Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho**, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 junho – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística.
- **Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março** – Aprova os regimes da normalização contabilística para microentidades e para as entidades do setor não lucrativo e transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2009/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho e a Diretiva n.º 2010/66/UE, do Conselho, de 14 de outubro. Alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio e Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.
- **Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio** – Proceda à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, concretamente o seu artigo 12.º.
- **Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho** – Transpõe para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, introduzindo alterações no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e sua republicação, no Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, e no Código das Sociedades Comerciais.
- **Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho de 2015** – Aprova o Código de Contas para as ESNL. Revoga a Portaria n.º 106/2011, de 14 de março.
- **Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho de 2015** – Aprova os modelos de demonstrações financeiras aplicáveis às entidades do setor não lucrativo (ESNL). Revoga a Portaria n.º 105/2011, de 14 de março.
- **Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho** – Norma Contabilística de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo que substitui a NCRF- ESNL constante do Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de março.

1.3. Principais alterações do SNC- ESNL a partir de 2016

O SNC, vigente a partir de 1 de janeiro de 2016, resultou da transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2013/34/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, por via do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. Este diploma, sob a égide da Diretiva transposta, introduziu um conjunto de alterações com o objetivo de proceder à unificação e clareza do sistema contabilístico vertido no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e diplomas complementares. De entre outras, salientam-se as seguintes alterações:

- Introdução no âmbito do mesmo dos requisitos relativos às ESNL;
- Alteração dos limites que definem as diferentes categorias de entidades;
- Alargamento da obrigatoriedade de adoção do inventário permanente para as pequenas entidades (PE);
- Relato de pagamentos efetuados a Administrações Públicas;

Os quadros que se seguem identificam os limites previstos para as diferentes categorias de entidades e para a dispensa da elaboração de contas consolidadas.

Alteração dos limites que definem as diferentes categorias de entidades

CATEGORIA DAS ENTIDADES	RUBRICAS	ATÉ 31-12-2015	A PARTIR DE 01-01-2016
MICROENTIDADES	Total do balanço	500.000 €	350.000 €
	Volume de negócios	500.000 €	700.000 €
	N.º médio de empregados	5	10
PEQUENAS ENTIDADES	Total do balanço	1.500.000 €	4.000.000 €
	Total de vendas líquidas e outros rendimentos	3.000.000 €	-----
	Volume de negócios	-----	8.000.000 €
	N.º médio de empregados	50	50
MÉDIAS ENTIDADES	Total do balanço	-----	20.000.000 €
	Volume de negócios	-----	40.000.000 €
	N.º médio de empregados	-----	250
GRANDES ENTIDADES	Total do balanço	-----	Ultrapassem dois dos três limites das médias
	Volume de negócios	-----	
	N.º médio de empregados	-----	

Limites para dispensa de elaboração de contas consolidadas

BASE CONSOLIDADA, À DATA DO BALANÇO DA EMPRESA-MÃE (NÃO ULTRAPASSEM DOIS DOS TRÊS LIMITES)		ATÉ 31-12-2015	A PARTIR DE 01-01-2016
ESNL	Total do balanço	5.000.000 €	6.000.000 €
	Total de vendas líquidas e outros rendimentos	10.000.000 €	-----
	Volume de negócios	-----	12.000.000 €
	N.º médio de empregados	250	50

De entre as alterações introduzidas pelos novos diplomas, destacam-se ainda, as seguintes alterações à Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as ESNL:

- As alterações das políticas contabilísticas passam a ser aplicadas retrospectivamente;
- Foram incluídos os capítulos 19 (Acontecimentos após a data do Balanço) e 20 (Agricultura);
- Foi, igualmente, incluído um parágrafo referindo que as propriedades de investimentos são reconhecidas como Ativo Fixo Tangível (Parágrafo 7.5.);
- Os ativos intangíveis, ainda que com vida útil indefinida passam a ser amortizados num período máximo de 10 anos (parágrafo 8.17.);
- Ao nível dos custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, é obrigatório que estes custos sejam imediatamente considerados como parte do custo do ativo que se qualifica (Parágrafo 10.2.);
- O capítulo 17 (Instrumentos Financeiros) passa a considerar no seu âmbito os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.
- No capítulo 17 (Instrumentos Financeiros) foi inserido um parágrafo identificando a forma de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros (Parágrafo 17.10.);
- No capítulo 17 (Instrumentos Financeiros) foi introduzido um parágrafo que proíbe a reversão de perdas por imparidade em instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente (Parágrafo 17.12.);
- Em relação à informação a ser apresentada no balanço e na demonstração dos resultados é definido que, a título excecional, podem ser apresentados no balanço itens adicionais, para facilitar a compreensão da posição financeira. Sempre que não existam quantias a apresentar, as linhas correspondentes do balanço devem ser eliminadas.

II. APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO SNC-ESNL

1. As Associações Humanitárias de Bombeiros no contexto das ESNL

Numa sociedade verdadeiramente livre e civilizada, o lugar central deve ser dado às associações e organizações voluntárias. É do fortalecimento deste sector intermédio entre o governo e o mercado, um sector de base voluntária, que cada vez mais depende a solução para problemas públicos.

Alves e Moreira, 2004

As Associações Humanitárias de Bombeiros são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto.

Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo da sua missão, as AHB podem desenvolver outras atividades, individualmente ou em associação, parceria ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas pelos estatutos.

Para os devidos efeitos, designadamente os contabilísticos, as Associações Humanitárias de Bombeiros são entidades do setor não lucrativo, conforme enquadramento na definição constante na alínea g) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 158/2009, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, entendendo-se como tal as entidades "... que prossigam, a título principal, atividades sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto, designadamente associações, fundações e pessoas coletivas públicas de tipo associativo..."

2. Bases para apresentação das demonstrações financeiras

As bases para a apresentação de demonstrações financeiras de finalidades gerais estabelecem os requisitos globais que permitem assegurar a comparabilidade quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores da entidade quer com as demonstrações financeiras de outras entidades.

No reconhecimento, mensuração, divulgação e aspetos particulares de apresentação de transações específicas e outros acontecimentos tem de ser observados os preceitos estabelecidos pela Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), estatuída no Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho.

3. Modelos de demonstrações financeiras (MDF)

As demonstrações financeiras de finalidades gerais são as que se destinam a satisfazer as necessidades de utentes que não estejam em posição de exigir relatórios feitos para ir ao encontro das suas necessidades particulares de informação.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. O objetivo das demonstrações financeiras de finalidades gerais é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade que seja útil a uma vasta gama de utentes na tomada de decisões. As demonstrações financeiras também mostram os resultados da condução por parte do órgão de gestão dos recursos a ele confiados. Para satisfazer este objetivo, as demonstrações financeiras proporcionam informação de uma entidade acerca dos ativos; passivos; fundos patrimoniais; rendimentos (réditos e ganhos); gastos (gastos e perdas); outras alterações nos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa.

Um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui:

- Um Balanço;
- Uma demonstração de resultados;
- Uma demonstração das alterações dos fundos patrimoniais ;
- Uma demonstração de fluxos de caixa; e
- Um anexo

Os mapas que se seguem correspondem aos modelos das demonstrações financeiras previstos na Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho.

3.1. Balanço**Entidade: ...****BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYYY DE 20NN**

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		XX YY N	XX YY N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
Ativo corrente			
Inventários			
Créditos a receber			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários			
Total do ativo			
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período			
Total dos fundos patrimoniais			

Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes			
Total do passivo			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo			

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

3.2. Demonstração de resultados por naturezas**Entidade: ...****DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 20NN**

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (1)	
		PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios, doações e legados à exploração		+	+
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Provisões específicas (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Outras imparidades (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos		+	+
Outros gastos		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

3.3. Demonstração de resultados por funções

Entidade: ...

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 20NN

RUBRICAS	NOTAS	UNIDADE MONETÁRIA (1)				
		ATIVIDADE A	ATIVIDADE B	PERÍODOS	
					N	N-1
Vendas e serviços prestados		X	X	X	+	+
Custo das vendas e dos serviços prestados		X	X	X	-	-
Resultado bruto		X	X	X	=	=
Outros rendimentos		X	X	X	+	+
Gastos de distribuição		X	X	X	-	-
Gastos administrativos		X	X	X	-	-
Gastos de investigação e desenvolvimento		X	X	X	-	-
Outros gastos		X	X	X	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		X	X	X	=	=
Gastos de financiamento (líquidos)		X	X	X	-	-
Resultado antes de impostos		X	X	X	=	=
Imposto sobre o rendimento do período		X	X	X	- / +	- / +
Resultado líquido do período		X	X	X	=	=

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO N

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE										
			Excedentes Técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	6												
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização de excedentes de revalorização													
Excedentes de revalorização													
Ajustamentos por impostos diferidos													
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais													
	7												
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8												
RESULTADO INTEGRAL	7+8												
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO													
Fundos													
Subsídios, doações e legados													
Distribuições													
Outras operações													
	10												
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6+7+8+9												

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

3.5. Demonstração das alterações nos fluxos de caixa**Entidade: ...****DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DE FLUXOS DE CAIXA****PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYYY DE 20NN**

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		+	+
Pagamentos de subsídios		-	-
Pagamentos de apoios		-	-
Pagamentos de bolsas		-	-
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		+/-	+/-
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-/+	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		+/-	+/-
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		+	+
Ativos intangíveis		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros ativos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		+/-	+/-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realização de fundos		+	+

Cobertura de prejuízos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	w -
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Redução de fundos		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		+/-	+/-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		+/-	+/-
Efeito das diferenças de câmbio		+/-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

3.6. Anexo

O anexo deve divulgar as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações.

Cada entidade deve elaborar o anexo de acordo com o modelo para Entidades do Setor Não Lucrativo, previsto na Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, adaptando-o à sua realidade, criando a própria sequência numérica, em conformidade com as divulgações que deva efetuar.

4. Regime de caixa

As entidades do setor não lucrativo dispensadas da aplicação do SNC, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, e que não optem pela sua aplicação ficam obrigadas à prestação de contas em regime de caixa, divulgando a seguinte informação, em conformidade com os mapas imediatos:

- a) **Pagamentos e recebimentos;**
- b) **Património fixo;**
- c) **Direitos e compromissos futuros.**

Entidade: ...

Pagamentos e Recebimentos

UNIDADE MONETÁRIA (1)

Mapa de recebimentos e pagamentos - Ano N	
Recebimentos	Pagamentos
1. Recebimentos atividade	1. Funcionamento
Jóias e quotas	Pessoal
Atividades	Seguros
Doações	Rendas
Subsídios	Manutenção
Outros	Água, eletricidade e gás
2. Recebimentos comerciais	Representação e deslocações
	Comunicações
3. Recebimentos capitais	Material de escritório
	Higiene, segurança e conforto
4. Recebimentos prediais	Despesas específicas das atividades
	Outras
	2. Investimento
	Aquisição de equipamentos
	Aquisição ou construção de instalações
	Outras
Total	Total
Saldo do ano anterior	
Receitas	
Despesas	
Saldo para o ano seguinte	

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

Direitos e compromissos futuros

UNIDADE MONETÁRIA (1)

Mapa de direitos e compromissos futuros - Ano N		
DIREITOS		
Descrição	Valor	Ano previsto Recebimento
Quotas		
Subsídios		
ANPC		
– Financiamento da AHB		
– Combustíveis		
– EIP – Equipas de Intervenção Permanente		
– GRUATAS – Grupo de Reforço de Ataque Ampliado		
– GRIF – Grupo de Reforço de Combate a Incêndios Florestais		
– GIPE – Grupo de Intervenção Permanente		
– DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais		
• Despesas com pessoal (CRIF, ECIN, ELAC, CPO, EAP, etc.)		
• Despesas Extraordinárias (correntes e de capital)		
– AENAS – Alerta Especial de Nível Amarelo Superior		
..... (outros)		
Outras Entidades (ex: CM)		
Rendas		
Outros		
Total		
Compromissos		
Descrição	Valor	Ano previsto Pagamento
Empréstimos		
Associados		
Fornecedores		
Locadoras		
Outros		
Total		

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros.

Património Fixo

Mapa de património Fixo - Ano N	
PATRIMÓNIO	
Descrição	Valor
Anos anteriores	
Sub Total	
Ano corrente	
Sub Total	
Total	

5. Código de contas (CC)

No que concerne aos registos contabilísticos, chama-se especial atenção para a conta 75 "Subsídios, doações e legados à exploração" que deve ser desdobrada de modo a registar individualmente os subsídios recebidos pelas diversas entidades e, obrigatoriamente, no caso particular do subsídio da ANPC deve o mesmo também ser desdobrado em conformidade com a sua natureza (financiamento da AHB; combustíveis; equipas de intervenção permanente – EIP; Grupo de reforços de ataque ampliado – GRUATAS, etc.), tal como exibido no código de contas abaixo.

BASE	AJUSTAMENTOS AO CÓDIGO DE CONTAS PARA AS ESNL
1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS *	
11 Caixa	
12 Depósitos à ordem	
13 Outros depósitos bancários	
14 Outros instrumentos financeiros*	
141 Derivados	
1411 Potencialmente favoráveis	
1412 Potencialmente desfavoráveis	
142 Instrumentos financeiros detidos para negociação	
1421 Ativos financeiros	
1422 Passivos financeiros	
143 Outros ativos e passivos financeiros	
1431 Outros ativos financeiros	
1432 Outros passivos financeiros	
2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR *	
21 Clientes *	21 Clientes e utentes
211 Clientes c/c	211 Clientes e utentes c/c
2111 Clientes gerais	2111 Clientes gerais
2112 Clientes — empresa -mãe	2112 Clientes — entidade-mãe
2113 Clientes — empresas subsidiárias	2113 Clientes — entidades subsidiárias
2114 Clientes — empresas associadas	2114 Clientes — entidades associadas
2115 Clientes — empreendimentos conjuntos	2115 Clientes — empreendimentos conjuntos
2116 Clientes — outras partes relacionadas	2116 Clientes — outras partes relacionadas
	2117 Utentes
...
212 Clientes — títulos a receber	212 Clientes e utentes — títulos a receber
2121 Clientes gerais	2121 Clientes gerais
2122 Clientes — empresa -mãe	2122 Clientes — entidade-mãe
2123 Clientes — empresas subsidiárias	2123 Clientes — entidades subsidiárias

2124 Clientes — empresas associadas	2124 Clientes — entidades associadas
2125 Clientes — empreendimentos conjuntos	2125 Clientes — empreendimentos conjuntos
2126 Clientes — outras partes relacionadas	2126 Clientes — outras partes relacionadas
	2127 Utentes
...
218 Adiantamentos de clientes *	218 Adiantamentos de clientes e utentes
219 Perdas por imparidade acumuladas *	219 Perdas por imparidade acumuladas
22 Fornecedores *	
221 Fornecedores c/c	
2211 Fornecedores gerais	
2212 Fornecedores — empresa -mãe	
2213 Fornecedores — empresas subsidiárias	
2214 Fornecedores — empresas associadas	
2215 Fornecedores — empreendimentos conjuntos	
2216 Fornecedores — outras partes relacionadas	
... ..	
222 Fornecedores — títulos a pagar	
2221 Fornecedores gerais	
2222 Fornecedores — empresa-mãe	
2223 Fornecedores — empresas subsidiárias	
2224 Fornecedores — empresas associadas	
2225 Fornecedores — empreendimentos conjuntos	
2226 Fornecedores — outras partes relacionadas	
... ..	
225 Faturas em recepção e conferência *	
... ..	
228 Adiantamentos a fornecedores *	
229 Perdas por imparidade acumuladas *	
23 Pessoal	
231 Remunerações a pagar *	
2311 Aos órgãos sociais	
2312 Ao pessoal	
232 Adiantamentos	
2321 Aos órgãos sociais	
2322 Ao pessoal	
... ..	
237 Cauções	
2371 Dos órgãos sociais	
2372 Do pessoal	
238 Outras operações	
2381 Com os órgãos sociais	
2382 Com o pessoal	

239 Perdas por imparidade acumuladas *	
24 Estado e outros entes públicos *	
241 Imposto sobre o rendimento *	
242 Retenção de impostos sobre rendimentos *	
243 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) *	
2431 IVA — Suportado	
2432 IVA — Dedutível	
2433 IVA — Liquidado	
2434 IVA — Regularizações	
2435 IVA — Apuramento	
2436 IVA — A pagar	
2437 IVA — A recuperar	
2438 IVA — Reembolsos pedidos	
2439 IVA — Liquidações oficiosas	
244 Outros impostos	
245 Contribuições para a Segurança Social	
246 Tributos das autarquias locais	
... ..	
248 Outras tributações	
25 Financiamentos obtidos	
251 Instituições de crédito e sociedades financeiras	
2511 Empréstimos bancários	
2512 Descubertos bancários	
2513 Locações financeiras	
.....	
252 Mercado de valores mobiliários	
2521 Empréstimos por obrigações *	
.....	
253 Participantes de capital	
2531 Empresa-mãe — Suprimentos e outros mútuos	
2532 Outros participantes — Suprimentos e outros mútuos	
.....	
254 Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
	255 Instituidores (empréstimos de fundadores e beneméritos) *

... ..	
258 Outros financiadores	258 Outros financiadores *
26 Acionistas/sócios	26 Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros*

261 Acionistas c/ subscrição *	261 Fundadores/associados/membros — Em curso*
	2611 ...
	2612 ...
262 Quotas não liberadas *	262 Doadores — Em curso
263 Adiantamentos por conta de lucros	263 Patrocinadores
264 Resultados atribuídos	264 Quotas
265 Lucros disponíveis	265 Resultados disponíveis
266 Empréstimos concedidos — empresa-mãe	266 Financiamentos concedidos — Fundador/doador
.....
268 Outras operações	268 Outras operações
	2681 Beneficiários das mutualidades — Prestações a pagar
	2682 Beneficiários das mutualidades — Capitais vencidos a pagar
	2683 Beneficiários das mutualidades — Rendas vitalícias a pagar
	2684 ...
	2685 Beneficiários das mutualidades — Melhorias de benefícios
	2686 Beneficiários das mutualidades — Subvenções
269 Perdas por imparidade acumuladas *	269 Perdas por imparidade acumuladas
27 Outras contas a receber e a pagar	
271 Fornecedores de investimentos *	
2711 Fornecedores de investimentos — contas gerais	
2712 Faturas em receção e conferência *	
2713 Adiantamentos a fornecedores de investimentos*	
272 Devedores e credores por acréscimos (periodização económica) *	
2721 Devedores por acréscimos de rendimentos	
2722 Credores por acréscimos de gastos	
273 Benefícios pós -emprego *	
274 Impostos diferidos *	
2741 Ativos por impostos diferidos	
2742 Passivos por impostos diferidos	
275 Credores por subscrições não liberadas *	
276 Adiantamentos por conta de vendas *	
... ..	
278 Outros devedores e credores	
279 Perdas por imparidade acumuladas *	
28 Diferimentos *	
281 Gastos a reconhecer	
282 Rendimentos a reconhecer	
29 Provisões *	

291 Impostos	
292 Garantias a clientes	
293 Processos judiciais em curso	
294 Acidentes de trabalho e doenças profissionais	
295 Matérias ambientais	
296 Contratos onerosos	
297 Reestruturação	
298 Outras provisões	298 Provisões específicas do setor *
	299 Outras provisões
3 INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS *	
31 Compras	
311 Mercadorias	
312 Matérias -primas, subsidiárias e de consumo	
313 Ativos biológicos	
... ..	
317 Devoluções de compras	
318 Descontos e abatimentos em compras	
32 Mercadorias	
.....	
325 Mercadorias em trânsito	
326 Mercadorias em poder de terceiros	
.....	
329 Perdas por imparidade acumuladas	
33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	
331 Matérias-primas	
332 Matérias subsidiárias	
333 Embalagens	
334 Materiais diversos	
335 Matérias em trânsito	
.....	
339 Perdas por imparidade acumuladas	
34 Produtos acabados e intermédios	
.....	
346 Produtos em poder de terceiros	
.....	
349 Perdas por imparidade acumuladas	
35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
351 Subprodutos	
352 Desperdícios, resíduos e refugos	
.....	
359 Perdas por imparidade acumuladas	
36 Produtos e trabalhos em curso	
37 Ativos biológicos	

371 Consumíveis	
3711 Animais	
3712 Plantas	
372 De produção	
3721 Animais	
3722 Plantas	
... ..	
38 Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos	
382 Mercadorias	
383 Matérias -primas, subsidiárias e de consumo	
384 Produtos acabados e intermédios	
385 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
386 Produtos e trabalhos em curso	
387 Ativos biológicos *	
39 Adiantamentos por conta de compras *	
4 INVESTIMENTOS *	
41 Investimentos financeiros *	
411 Investimentos em subsidiárias	
4111 Participações de capital — método da equivalência patrimonial	
4112 Participações de capital — outros métodos	
4113 Empréstimos concedidos	
.....	
412 Investimentos em associadas	
4121 Participações de capital — método da equivalência patrimonial	
4122 Participações de capital — outros métodos	
4123 Empréstimos concedidos	
.....	
413 Investimentos em entidades conjuntamente controladas	
4131 Participações de capital — método da equivalência patrimonial	
4132 Participações de capital — outros métodos	
4133 Empréstimos concedidos	
.....	
414 Investimentos noutras empresas	
4141 Participações de capital	
4142 Empréstimos concedidos	
.....	
415 Outros investimentos financeiros	

4151 Detidos até à maturidade	
... ..	
4158 Outros	
.....	
419 Perdas por imparidade acumuladas *	
42 Propriedades de investimento	
421 Terrenos e recursos naturais	
422 Edifícios e outras construções	
... ..	
426 Outras propriedades de investimento	
... ..	
428 Depreciações acumuladas	
429 Perdas por imparidade acumuladas *	
43 Ativos fixos tangíveis	
431 Terrenos e recursos naturais	431 Bens do domínio público *

	4319 Perdas por imparidade acumuladas
432 Edifícios e outras construções	432 Bens do património histórico e artístico e cultural *
	4321 Bens imóveis
	4322 Arquivos
	4323 Bibliotecas
	4324 Museus
	4325 Bens móveis

	4329 Perdas por imparidade acumuladas
433 Equipamento básico	433 Outros ativos fixos tangíveis
	4331 Terrenos e recursos naturais
	4332 Edifícios e outras construções
	4333 Equipamento básico
	4334 Equipamento de transporte
	4335 Equipamento administrativo
	4336 Equipamentos biológicos
	4337 Outros ativos fixos tangíveis
	4338 Depreciações acumuladas
	4339 Perdas por imparidade acumuladas
434 Equipamento de transporte	
435 Equipamento administrativo	
436 Equipamentos biológicos *	
437 Outros ativos fixos tangíveis	
438 Depreciações acumuladas	
439 Perdas por imparidade acumuladas *	

44 Ativos intangíveis	
441 Goodwill	441 Bens do domínio público
442 Projetos de desenvolvimento *	442 Outros ativos intangíveis
	4421 Goodwill
	4422 Projetos de desenvolvimento
	4423 Programas de computador
	4424 Propriedade industrial

	4426 Outros ativos intangíveis

	4428 Amortizações acumuladas
	4429 Perdas por imparidade acumuladas
443 Programas de computador	
444 Propriedade industrial	
.....	
446 Outros ativos intangíveis	
... ..	
448 Amortizações acumuladas	
449 Perdas por imparidade acumuladas *	
45 Investimentos em curso	
451 Investimentos financeiros em curso	
452 Propriedades de investimento em curso	
453 Ativos fixos tangíveis em curso	
454 Ativos intangíveis em curso
455 Adiantamentos por conta de investimentos *	455 Adiantamentos por conta do património histórico, artístico e cultural
...
459 Perdas por imparidade acumuladas *	
46 Ativos não correntes detidos para venda *	
... ..	
469 Perdas por imparidade acumuladas *	
5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS *	5 FUNDOS PATRIMONIAIS
51 Capital subscrito	51 Fundos *
52 Ações (quotas) próprias *	52 Excedentes técnicos *
521 Valor nominal	
522 Descontos e prémios	
... ..	
53 Outros instrumentos de capital próprio*	
...	
54 Prémios de emissão	
...	

55 Reservas	
551 Reservas legais	
552 Outras reservas	
... ..	
56 Resultados transitados	
57 Ajustamentos em ativos financeiros *	
571 Relacionados com o método da equivalência patrimonial	
5711 Ajustamentos de transição *	
5712 Lucros não atribuídos *	
5713 Decorrentes de outras variações nos capitais próprios das participadas *	
... ..	
579 Outros	
58 Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis *	
581 Reavaliações decorrentes de diplomas legais	
5811 Antes de imposto sobre o rendimento	
5812 Impostos diferidos	
589 Outros excedentes	
5891 Antes de imposto sobre o rendimento	
5892 Impostos diferidos	
... ..	
59 Outras variações no capital próprio	59 Outras variações nos fundos patrimoniais *
591 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras *	
592 Ajustamentos por impostos diferidos	
593 Subsídios *	
5931 Subsídios atribuídos	
5932 Ajustamentos em subsídios	
594 Doações	
...
599 Outras	
6 GASTOS *	
61 Custo dos inventários vendidos e das matérias consumidas	
611 Mercadorias	
612 Matérias -primas, subsidiárias e de consumo	
613 Ativos biológicos (compras) *	
	614 Materiais de consumo
	6141 Material desportivo
	6142 Medicamentos e artigos de saúde
	6143 Material de representação e propaganda

	6144 ...
62 Fornecimentos e serviços externos	
621 Subcontratos	
622 Serviços especializados	
6221 Trabalhos especializados	
6222 Publicidade e propaganda	
6223 Vigilância e segurança	
6224 Honorários	
6225 Comissões	
6226 Conservação e reparação	
... ..	
6228 Outros	
623 Materiais	
6231 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
6232 Livros e documentação técnica	
6233 Material de escritório	
6234 Artigos para oferta	
...	
6238 Outros	
624 Energia e fluidos	
6241 Eletricidade	
6242 Combustíveis	
6243 Água	
...	
6248 Outros	
625 Deslocações, estadas e transportes	
6251 Deslocações e estadas	
6252 Transportes de pessoal	
6253 Transportes de mercadorias	
...	
6258 Outros	
626 Serviços diversos	
6261 Rendas e alugueres	
6262 Comunicação	
6263 Seguros	
6264 Royalties	
6265 Contencioso e notariado	
6266 Despesas de representação	
6267 Limpeza, higiene e conforto	
6268 Outros serviços	
63 Gastos com o pessoal	
631 Remunerações dos órgãos sociais	

632 Remunerações do pessoal	
633 Benefícios pós-emprego	
6331 Prémios para pensões *	
6332 Outros benefícios	
634 Indemnizações	
635 Encargos sobre remunerações	
636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	
637 Gastos de ação social	
638 Outros gastos com o pessoal	
64 Gastos de depreciação e de amortização	
641 Propriedades de investimento	
642 Ativos fixos tangíveis	
643 Ativos intangíveis.	
65 Perdas por imparidade	
651 Em dívidas a receber	
6511 Clientes	
6512 Outros devedores	
652 Em inventários	
653 Em investimentos financeiros	
654 Em propriedades de investimento	
655 Em ativos fixos tangíveis	
656 Em ativos intangíveis	
657 Em investimentos em curso	
658 Em ativos não correntes detidos para venda	
66 Perdas por reduções de justo valor	
661 Em instrumentos financeiros	
662 Em investimentos financeiros	
663 Em propriedades de investimento	
664 Em ativos biológicos	
67 Provisões do período *	
671 Impostos	
672 Garantias a clientes	
673 Processos judiciais em curso	
674 Acidentes no trabalho e doenças profissionais	
675 Matérias ambientais	
676 Contratos onerosos	
677 Reestruturação	
678 Outras provisões	678 Provisões específicas do sector *
	679 Outras provisões
68 Outros gastos	
681 Impostos	

6811	
6812 Impostos indiretos:	
6813 Taxas	
682 Descontos de pronto pagamento concedidos	
683 Dívidas incobráveis *	
684 Perdas em inventários *	
6841 Sinistros	
6842 Quebras	
... ..	
6848 Outras perdas	
685 Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
6851 Cobertura de prejuízos	
6852 Aplicação do método da equivalência patrimonial*	
6853 Alienações	
... ..	
6858 Outros gastos	
686 Gastos nos restantes investimentos financeiros*	
6861 Cobertura de prejuízos	
6862 Alienações	
6863 Diferenças de câmbio desfavoráveis *	
... ..	
6868 Outros gastos	
687 Gastos em investimentos não financeiros	
6871 Alienações	
6872 Sinistros	
6873 Abates	
6874 Gastos em propriedades de investimento	
... ..	
6878 Outros gastos	
688 Outros	
6881 Correções relativas a períodos anteriores	
6882 Donativos	
6883 Quotizações	
6884 Ofertas e amostras de inventários	
6885 Insuficiência da estimativa para impostos	
6886 Perdas em instrumentos financeiros	
6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis *	
6888 Outros não especificados	
	689 Gastos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes *

	6891 Subsídios, donativos, bolsas de estudo
	6892 Prestações a associados das mutualidades
	6893 Capitais vencidos — associados das mutualidades
	6894 Prestações dos regimes profissionais complementares
	6895 Rendas vitalícias — associados das mutualidades
	6896 Prestações pecuniárias de cuidados de saúde
	...
	6898 Outros gastos inerentes a associados

69 Gastos de financiamento	
691 Juros suportados	
6911 Juros de financiamentos obtidos	
... ..	
6918 Outros juros	
692 Diferenças de câmbio desfavoráveis	
6921 Relativas a financiamentos obtidos	
... ..	
6928 Outras	
... ..	
698 Outros gastos de financiamento	
6981 Relativos a financiamentos obtidos	
... ..	
6988 Outros	
7 RENDIMENTOS *	
71 Vendas *	
711 Mercadorias	
712 Produtos acabados e intermédios	
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
714 Ativos biológicos	
.....	715 Materiais de consumo
	7151 Material desportivo
	7152 Medicamentos e artigos de saúde
	7153 Material de representação e propaganda
	...

716 IVA das vendas com imposto incluído	
717 Devoluções de vendas	
718 Descontos e abatimentos em vendas	
72 Prestações de serviços *	

721 Serviço A	721 Quotas dos utilizadores
722 Serviço B	722 Quotizações e joias
	723 Promoções para captação de recursos
	724 Rendimentos de patrocinadores e colaborações

... ..	
725 Serviços secundários	
726 IVA dos serviços com imposto incluído	
... ..	
728 Descontos e abatimentos	
73 Variações nos inventários da produção	
731 Produtos acabados e intermédios	
732 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	
733 Produtos e trabalhos em curso	
734 Ativos biológicos	
74 Trabalhos para a própria entidade	
741 Ativos fixos tangíveis	
742 Ativos intangíveis	
743 Propriedades de investimento	
744 Ativos por gastos diferidos	
... ..	
75 Subsídios à exploração *	75 Subsídios, doações e legados à exploração *
751 Subsídios das entidades públicas	751 Subsídios das entidades públicas
752 Subsídios de outras entidades	7511 ANPC
	75111 Financiamento da AHB
	75112 Combustíveis
	75113 EIP – Equipas de Intervenção Permanente
	75114 GRUATAS – Grupo de Reforço de Ataque Ampliado
	75115 GRIF – Grupo de Reforço de Combate a Incêndios Florestais
	75116 GIPE – Grupo de Intervenção Permanente
	75117 DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
	751171 Despesas com pessoal (ECIN, ELAC, CPO, EAP, etc.)
	751172 Despesas Extraordinárias (correntes e de capital)
	75118 AENAS – Alerta Especial de Nível Amarelo Superior
 (outros)
	7512 Câmaras Municipais
	7513 Juntas de Freguesia

	752 Subsídios de outras entidades
	753 Doações e heranças
	7531 Donativos
	75311 Donativos empresas
	75312 Donativos particulares
	75313 Donativos Associações
	7532 Heranças

	754 Legados

76 Reversões	
761 De depreciações e de amortizações	
7611 Propriedades de investimento	
7612 Ativos fixos tangíveis	
7613 Ativos intangíveis	
762 De perdas por imparidade	
7621 Em dívidas a receber	
76211 Clientes	
76212 Outros devedores	
7622 Em inventários	
7623 Em investimentos financeiros	
7624 Em propriedades de investimento	
7625 Em ativos fixos tangíveis	
7626 Em ativos intangíveis	
7627 Em investimentos em curso	
7628 Em ativos não correntes detidos para venda	
763 De provisões	
7631 Impostos	
7632 Garantias a clientes	
7633 Processos judiciais em curso	
7634 Acidentes no trabalho e doenças profissionais	
7635 Matérias ambientais	
7636 Contratos onerosos	
7637 Reestruturação	
7638 Outras provisões	7638 Específicas
	7639 Outras provisões
... ..	
77 Ganhos por aumentos de justo valor	
771 Em instrumentos financeiros	
772 Em investimentos financeiros	
773 Em propriedades de investimento	
774 Em ativos biológicos	

78 Outros rendimentos	
781 Rendimentos suplementares	
7811 Serviços sociais	
7812 Aluguer de equipamento	
7813 Estudos, projetos e assistência tecnológica	
7814 Royalties	
7815 Desempenho de cargos sociais noutras empresas	
7816 Outros rendimentos suplementares	
782 Descontos de pronto pagamento obtidos	
783 Recuperação de dívidas a receber	
784 Ganhos em inventários	
7841 Sinistros	
7842 Sobras	
...	
7848 Outros ganhos	
785 Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
7851 Aplicação do método da equivalência patrimonial*	
7852 Alienações	
... ..	
7858 Outros rendimentos	
786 Rendimentos nos restantes ativos financeiros	
7861 Diferenças de câmbio favoráveis	
7862 Alienações	
... ..	
7868 Outros rendimentos	
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	
7871 Alienações	
7872 Sinistros	
7873 Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento	
... ..	
7878 Outros rendimentos	
788 Outros	
7881 Correções relativas a períodos anteriores	
7882 Excesso da estimativa para impostos	
7883 Imputação de subsídios para investimentos	
7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros	
7885 Restituição de impostos	
... ..	
7887 Diferenças de câmbio favoráveis *	

7888 Outros não especificados	
79 Juros, dividendos e outros rendimentos similares	
791 Juros obtidos	
7911 De depósitos	
7912 De outras aplicações de meios financeiros líquidos	
7913 De financiamentos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos	
7914 De financiamentos concedidos a subsidiárias	
7915 De financiamentos obtidos	
... ..	
7918 De outros financiamentos concedidos	
792 Dividendos obtidos	
7921 De aplicações de meios financeiros líquidos	
7922 De associadas e empreendimentos conjuntos	
7923 De subsidiárias	
... ..	
7928 Outras	
793 Diferenças de câmbio favoráveis *	
... ..	
798 Outros rendimentos similares	
... ..	
8 RESULTADOS *	
81 Resultado líquido do período	
811 Resultado antes de impostos *	
812 Imposto sobre o rendimento do período	
8121 Imposto estimado para o período *	
8122 Imposto diferido	
... ..	
818 Resultado líquido	
... ..	
89 Dividendos antecipados	

6. Certificação legal de contas (CLC)

A Certificação Legal de Contas exprime a opinião do Revisor Oficial de Contas de que as demonstrações financeiras individuais e ou consolidadas apresentam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da entidade, bem como os resultados das operações e os fluxos de caixa, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem, de acordo com a estrutura de relato financeiro identificada e, quando for caso disso, de que as demonstrações financeiras respeitam, ou não, os requisitos legais aplicáveis.

Ficam sujeitas anualmente a certificação legal das contas, em conformidade com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio, as demonstrações financeiras das ESNL que:

- a) Apresentem contas consolidadas;
- b) Ultrapassem, durante dois exercícios consecutivos, dois dos três limites referidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais:
 - Total do balanço: 1.500.000 €;
 - Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000 €;
 - Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50.

7. Regime sancionatório previsto no SNC

Importa realçar o regime sancionatório previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, na atual redação, que prevê as seguintes contraordenações aplicáveis a todas as entidades sujeitas ao SNC:

- a) A entidade sujeita ao SNC que não aplique qualquer das disposições constantes nas normas contabilísticas e ou de relato financeiro cuja aplicação lhe seja exigível e que distorça com tal prática as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas que seja, por lei, obrigada a apresentar, é punida com coima de € 1500 a € 30 000.
- b) A entidade sujeita ao SNC que efetue a supressão de lacunas de modo diverso do aí previsto e que distorça com tal prática as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas que seja, por lei, obrigada a apresentar, é punida com coima de € 1500 a € 30 000.
- c) A entidade sujeita ao SNC que não apresente qualquer das demonstrações financeiras que seja, por lei, obrigada a apresentar, é punida com coima de € 1500 a € 30 000.
- d) Caso as infrações referidas nos números anteriores sejam praticadas a título de negligência, as coimas são reduzidas a metade.
- e) Na graduação da coima são tidos em conta os valores dos capitais próprios ou dos fundos patrimoniais e do total de rendimentos das entidades, os valores associados à infração e a condição económica dos infratores.

A organização do processo e a decisão sobre aplicação da coima competem ao presidente da Comissão de Normalização Contabilística, com possibilidade de delegação.

III. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CNC – Comissão de Normalização Contabilística, disponível em www.cnc.min-financas.pt

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados, disponível em www.occ.pt

Decreto-Lei n.º 98/2015. DR. N.º 106, Série I (2015-06-01)

Decreto-Lei n.º 158/2009 (republicado). DR. N.º 106, Série I (2015-06-01)

Portaria n.º 218/2015. DR. N.º 142, Série I (2015-07-23)

Portaria n.º 220/2015. DR. N.º 143, Série I (2015-07-24)

Aviso n.º 8259/2015. DR. N.º 146, Série II (2015-07-29)

CADERNOS TÉCNICOS PROCIV #26

**GUIA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS
NA APRESENTAÇÃO DE CONTAS À ANPC**

Edição: Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Bombeiros
Autor: Direção de Serviços de Gestão Técnica e Planeamento / Divisão de Planeamento
de Infraestruturas e de Recursos Materiais (Manuela Esperança e Rosa Martins)

Paginação: Divisão de Comunicação e Sensibilização

Projeto gráfico original: www.nunocoelho.net

Data de publicação: junho de 2018

ISBN: 978-989-8343-23-9

Disponibilidade em pdf: www.prociv.pt

Autoridade Nacional de Proteção Civil
Av. do Forte – 2794-112 Carnaxide | Portugal
Tel.: +351 214 247 100
geral@prociv.pt | www.prociv.pt